



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.373/2016

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 489/2016 DRH, datado de 15.06.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora nomeada no cargo de professora de educação infantil e lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade, com fundamento no artigo 20, seus incisos e parágrafos, artigo 128, incisos III e IX, artigo 133 ao 137, artigo 143, inciso VII e artigo 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: SANDRA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.219-7 SSP/PR e CPF n.º 804.849.569-49, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.233.136-2 – SSP/PR e CPF n.º 088.419.969-00, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

c) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.083.199-6– SSP/PR e CPF sob n.º 064.869.539-50, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Suplente: VALDINEI GODOIS ELEOTÉRIO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade n.º 9.200.584-4 – SSP/PR e CPF n.º 042.226.259-57, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.373/16

FL.02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

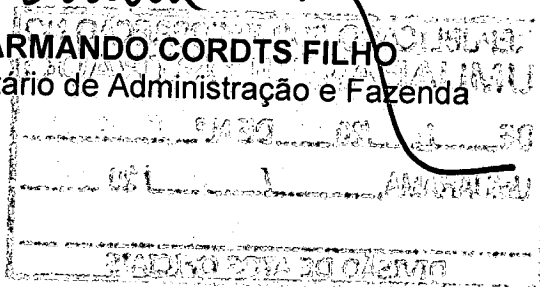
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 10 6 120 16 DE N.º 10.702
UMUARAMA, 23 1 06 120 16
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 1 junho 120 16
DE N.º 10.698
UMUARAMA, 20 1 06 120 16
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS